



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para futuras e parceladas aquisições de **dietas para nutrição enteral/oral, suplementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos**, para atender às demandas do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) acompanhados pela Assistência Social da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

1.2. Deverão ser atendidas as especificações mínimas abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
1.	ALBUMINA EM PÓ, SUPLEMENTO PROTEICO DE - UNIDADE COM 500G. Fonte de proteína concentrada. Grau de pureza mínimo: 80% de proteína. Produto com baixíssimo teor de carboidrato, sem gordura. Apresentação em embalagem com 500 gramas.	Unidade	60
2.	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ - SABORES, UNIDADE COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Fórmula de arroz, com apresentação que conserve todos seus nutrientes/qualidades. Sabores variados. Contendo antiumectante, cálcio, acetato de retinol, polidextrose e tocoferol. Apresentado em unidade com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais).	Unidade	360
3.	BEBIDA DE ARROZ EM PÓ - SEM SABOR, UNIDADE COM 1KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula de arroz, com apresentação que conserve todos seus nutrientes/qualidades. Contendo antiumectante, cálcio, acetato de retinol, polidextrose e tocoferol. Apresentado em unidade com no mínimo 1.000g (tolerância de 80g para mais).	Unidade	300
4.	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR COMPLETO E BALANCEADO, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS E PODENDO OU NÃO CONTER PROBIÓTICOS, DHA/ARA, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Suplemento alimentar completo, balanceado, para crianças da 1 a 10 anos de idade, contendo prebióticos, podendo ou não conter probióticos e DHA/ARA. Com aplicação enquanto suporte total de nutrição ou como suplemento. Contendo baixos níveis da lactose. Com 100% ou mais da dose diária recomendada para proteína, vitaminas e minerais (em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade; em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade). Pode conter lactose. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: <i>Fortini Complete - ou superior.</i>	Lata	180



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
5.	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE A PARTIR DE 01 ANO - POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Complemento alimentar para suplementação de calorias, proteínas, vitaminas e minerais. Composto por no mínimo: 49% de leite em pó integral, pirofosfato férrico, fosfato de cálcio, sulfato de cobre, sulfato de manganês, sulfato de zinco, selenito de sódio e carbonato de magnésio, vitamina C, vitamina D, niacina, inositol, colina, vitamina A, vitamina E, ácido pantotênico, biotina, vitamina K, vitamina B12, vitamina B2, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico. Podendo conter: emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, espessante goma xantana, e Glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Sustain Junior - ou superior.</i>	Lata	150
6.	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS, DE 1,0KCAL/ML, PARA NUTRIÇÃO ORAL COMPLETA E BALANCEADA, EM PÓ - POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Suplemento que ofereça nutrição completa e balanceada, normocalórica e normoproteica. Enriquecido com no mínimo 23 vitaminas e sais minerais essenciais, inclusive antioxidantes. Pode conter sacarose e derivados de soja. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Suprinutri - ou superior.</i>	Lata	660
7.	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, ORAL, PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO, PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS, COM IDADE ENTRE 01 E 12 ANOS - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Suplemento nutricionalmente completo, hipercalórico e normoproteico, líquido, oral, pronto para ingestão. Saborizado: Chocolate. Adequado à alimentação de crianças com idade entre 01 a 12 anos. Com distribuição calórica de aproximadamente: 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM) – tolerância de 5%. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em frasco com 200 mL. <i>SIMILAR: Fortini MF - ou superior.</i>	Frasco	1.080



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
8.	COMPLEMENTO/SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO, ORAL, PEDIÁTRICO, HIPERCALÓRICO E NORMOPROTEICO, PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ELEVADAS, COM IDADE ENTRE 01 E 12 ANOS - SABOR MORANGO, FRASCO COM 200ML. Suplemento nutricionalmente completo, hipercalórico e normoproteico, líquido, oral, pronto para ingestão. Saborizado: Morango. Adequado à alimentação de crianças com idade entre 01 a 12 anos. Com distribuição calórica de aproximadamente: 10% de proteína (caseína e proteína do soro de leite), 50% de carboidrato (maltodextrina e sacarose) e 40% de lipídio (óleo de canola e TCM) – tolerância de 5%. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em frasco com 200 mL. SIMILAR: Fortini MF - ou superior.	Frasco	1.080
9.	COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, EM PÓ - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Composto lácteo próprio para intolerantes à lactose, com enzima lactase. Contendo: leite integral, maltodextrina, soro de leite e emulsificante lecitina de soja. Enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C, D e E). Para uso infantil e adulto. Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. SIMILAR: Ninho Zero - ou superior.	Lata	400
10.	ESPESSANTE ALIMENTAR NATURAL, INSTANTÂNEO, EM PÓ, PRODUZIDO A PARTIR DE AMIDO DE MILHO - POTE/LATA COM 200G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 100G). Pó espessante natural, instantâneo, produzido a partir do amido de milho. Com possibilidade de utilização tanto em preparações quentes quanto frias, agindo como espessante e geletificante para facilitar o processo de deglutição, sem alterar cor, sabor e cheiro. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 200g (tolerância de 100g para mais). SIMILAR: Nutrilis - ou superior.	Lata	60
11.	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM FIBRAS - SABORES, EM PÓ, POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Com adição de fibras. Sabores variados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). SIMILAR: Enteral Comp Fibras - ou superior.	Lata	360



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
12.	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, <u>PODENDO CONTER FIBRAS - SEM SABOR</u> , EM PÓ, POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Immax - ou superior.</i>	Lata	360
13.	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, <u>SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SABORES</u> , EM PÓ, POTE/LATA COM 530G (TOLERÂNCIA DE 180G PARA MAIS OU PARA MENOS). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Sem adição de fibras. Sabores variados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com 530g (tolerância de 180g para mais ou para menos). <i>SIMILAR: Nutridrink - ou superior.</i>	Lata	360
14.	FÓRMULA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, <u>SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR</u> , EM PÓ, POTE/LATA COM 350G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica, em pó. Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em pote/lata com no mínimo 350g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Nutridrink - ou superior.</i>	Lata	360
15.	FÓRMULA ENTERAL/ORAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS (AUXILIAR NO CONTROLE DE GLICEMIA), DE 1,0 KCAL/ML - 1 LITRO. Densidade Calórica de 1,0 kcal/mL. Distribuição aproximada entre: Proteína 15 a 17%, Carboidrato 39 a 44%, Lipídeo 39 a 46%, Fibras entre 12 a 16 g/L (65 a 70% FS e 30 a 35% insolúvel). Com mix de fibras (FOS, inulina, celulose, hemicelulose e lignina) e baixo teor de sódio. Enriquecido com taurina e carinatina. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentado em embalagem com 1 litro. <i>SIMILAR: Nutri Diabetic - ou superior.</i>	Litro	360



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
16.	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA HIPERCALÓRICA (DE 1,5 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, hipercalórica (de 1,5 kcal/mL), para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Fortini Plus - ou superior.</i>	Lata	380
17.	FÓRMULA NUTRICIONAL BALANCEADA, PEDIÁTRICA NORMOCALÓRICA (DE 1,0 KCAL/ML), EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, PARA IDADE DE 03 A 10 ANOS - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula balanceada nutricionalmente, para nutrição oral ou enteral de crianças entre 03 e 10 anos, apresentando 1,0 kcal/mL. Podendo ser adicionada a alimentos doces ou salgados. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Nutren Junior - ou superior.</i>	Lata	260
18.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (CARDIOPATIA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, FIBROSE CÍSTICA, DESACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO, DÉFICIT PONDERO-ESTATURAL), DE 1,0 KCAL/ML - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil nutricionalmente completa, destinada a necessidades dietoterápicas específicas (cardiopatia, insuficiência respiratória, fibrose cística, desaceleração do crescimento, déficit ponderoestatural), polimérica, hipercalórica e com maior concentração de nutrientes como proteínas, vitaminas e minerais, suplementada com fibras (GOS/FOS), LCPUfas (ARA e DHA), nucleotídeos, betacaroteno e demais micronutrientes em quantidade balanceada. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Infatrini - ou superior.</i>	Lata	520



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
19.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (APLV), À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DO ARROZ - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa para necessidades dietoterápicas específicas dos alérgicos à proteína do leite de vaca. Sendo sua base a proteína hidrolisada do arroz, deve conter (no mínimo) Nucleotídeos adenosina, guanosina, citidina, inosina e uridina, Cálcio, Sódio, Ferro, Magnésio, Potássio e Vitaminas B5, B1, B6, A, D3, C e E. Sem glúten. Isenta de leite, produtos lácteos e outros ingredientes de origem animal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Novamil Rice - ou superior.</i>	Lata	570
20.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE) - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose. Contendo DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lácteas. Adequada à alimentação de lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Aptamil SL - ou superior.</i>	Lata	660
21.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA E SEGUIMENTO, EM PÓ, PARA DIETAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (RESTRIÇÃO DE LACTOSE), À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula nutricionalmente completa destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição à lactose, isenta de sacarose, frutose, lactose, galactose, proteína do leite e ingredientes de origem animal. Sendo sua base aminoácidos livres, adicionada de LCPUfas (ARA e DHA), nucleotídeos e TCM. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Neocate LCP - ou superior.</i>	Lata	570



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
22.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE PARTIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS MODIFICADAS EM RELAÇÃO CASEÍNA-PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES – POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de partida, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até os 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.</i>	Lata	640
23.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, À BASE DE SOJA, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCPufas (DHA e ARA), com óleos vegetais e maltodextrina. Enriquécida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Aptamil Soja 2 - ou superior.</i>	Lata	420
24.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses. Acrescida de LCPufas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Aptamil Premium 2 - ou superior.</i>	Lata	770



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
25.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, PARA IDADE A PARTIR DOS 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil de seguimento, em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína-proteínas solúveis, por adição de soro do leite de origem animal. Adequada à alimentação de lactentes a partir dos 06 meses. Acrescida de LCPUfas (DHA e ARA) e óleos vegetais, enriquecida com nucleotídeos e nutrientes imunomoduladores. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Aptamil Premium 2 - ou superior.</i>	Lata	1.020
26.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS GOS/FOS, DHA/ARA E NUCLEOTÍDEOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó. Adequada à alimentação de lactentes com idade entre 0 e 06 meses, garantindo as necessidades nutricionais. Contendo prebióticos GOS/FOS, DHA/ARA e nucleotídeos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Aptamil Premium 1 - ou superior.</i>	Lata	760
27.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) <i>Lactobacillus reuteri</i> , prebióticos (GOS/FOS) e magnésio, eficazes à estimulação do adequado trânsito intestinal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Aptamil HA - ou superior.</i>	Lata	640
28.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, COM PREBIÓTICOS, PARA IDADE DE 0 A 06 MESES, PARA TRATAMENTO DIETÉTICO DE OBSTIPAÇÃO INFANTIL LIGEIRA E DESCONFORTO INTESTINAL - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de obstipação. Adequada à alimentação de lactentes com intestino preso, como fonte única, para idade entre 0 e 06 meses. Composição de ingredientes ativos, com mistura proteica hipoalergênica, podendo conter (não sendo exigência) <i>Lactobacillus reuteri</i> , prebióticos (GOS/FOS) e magnésio, eficazes à estimulação do adequado trânsito intestinal. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Aptamil HA - ou superior.</i>	Lata	420

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
29.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, DE PARTIDA E SEGUIMENTO, À BASE DE SOJA, PARA IDADE DE 0 ATÉ 12 MESES - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil isenta de Lactose e derivados lácteos, para indivíduos com alergia e/ou intolerância à proteína do leite de vaca, para lactentes e de seguimento para lactentes, à base de 100% de proteína isolada de soja substituindo a proteína animal, em pó. Adequada à alimentação de lactentes desde o nascimento até 12 meses de vida. Normoproteica, acrescida de LCPufas (DHA e ARA), com óleos vegetais e maltodextrina. Enriquecida com vitaminas, mineiras e outros oligoelementos. Sem glúten. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: NAN Soja - ou superior.</i>	Lata	420
30.	FÓRMULA NUTRICIONAL INFANTIL, EM PÓ, PARA IDADE DE 0 A 12 MESES, ANTI REGURGITAÇÃO - POTE/LATA COM 800G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Fórmula infantil em pó, especialmente indicada ao tratamento dietético de regurgitação. Com tecnologia que facilite a digestão (proteínas hidrolisadas). Adequado à alimentação de lactentes, como fonte única, para idade entre 0 e 12 meses. Espessado com amido natural. Apresentada em pote/lata com no mínimo 800g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Aptamil AR - ou superior.</i>	Lata	420
31.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM FIBRAS - SEM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Contendo fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. <i>SIMILAR: Nutrison Protein Plus MF - ou superior.</i>	Litro	1.080
32.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 500ML. Dieta líquida enteral pediátrica, polimérica, hipercalórica e normoproteica. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Com 500mL acondicionados em sistema fechado. <i>SIMILAR: Nutrini Energy MF - ou superior.</i>	Unidade	1.920



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
33.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PEDIÁTRICA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, BAIXA OSMOLARIDADE, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 500ML. Dieta líquida enteral pediátrica, polimérica, normocalórica e normoproteica. Com adição de fibras solúveis e insolúveis. Osmolaridade cerca de 220 mOsm/L. Distribuição Proteína-Carboidrato-Lipídio de 10-40-50 por cento. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Com 500mL acondicionados em sistema fechado. <i>SIMILAR: Nutrini MF - ou superior.</i>	Unidade	1.920
34.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 100% PROTEÍNA DE SOJA, COM FIBRA ALIMENTAR (15 A 20G/L) - SABOR BAUNILHA, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, com 100% de proteína de soja e/ou mix de proteína e acrescida de fibra alimentar (15g/L a 20g/L). Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Densidade calórica 1,2 kcal/mL. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 1 litro. <i>SIMILAR: Nutri Enteral 1.2 Soya Fiber - ou superior.</i>	Litro	1.800
35.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL, NORMOPROTEICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS, EM SISTEMA FECHADO - UNIDADE COM 1.000ML. Dieta líquida enteral hipercalórica, de 1,5 kcal/mL, normoproteica, com adição de fibras. Com 1.000mL acondicionados em sistema fechado. <i>SIMILAR: Nutri Fiber 1.5 - ou superior.</i>	Unidade	1.440
36.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML - SEM OU COM SABOR, 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 kcal/mL). Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 1 litro. <i>SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 TP - ou superior.</i>	Litro	4.080
37.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR CHOCOLATE, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Chocolate. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. <i>SIMILAR: Nutri Enteral 1.5 - ou superior.</i>	Frasco	1.080



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
38.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, DE 1,5 KCAL/ML, CONSUMO A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE - SABOR MORANGO, FRASCO COM 200ML. Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica. Saborizada: Morango. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isenta de Sacarose. Sem glúten. Indicado para o consumo de crianças a partir dos 10 anos de idade, adultos e idosos. Apresentado em embalagem com 200ml. <i>SIMILAR: Nutridrink Protein - ou superior.</i>	Frasco	1.080
39.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTEICA, DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - UNIDADE COM 1.000 ML. Dieta líquida enteral, polimérica, hipercalórica e normoproteica, com adição de fibras e 100% de proteína vegetal. Isento de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Isento de Sacarose. Sem glúten. Apresentada em embalagem com 1 litro. <i>SIMILAR: Nutri Enteral 1.2 Soya - ou superior.</i>	Unidade	3.510
40.	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SENDO HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, <u>SEM ADIÇÃO DE FIBRAS - SEM SABOR</u> , 1 LITRO. Fórmula líquida nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, hiperproteica. Sem adição de fibras. Sem sabor. Isenta de Lactose (ou em quantidade abaixo do limite de 2g/L). Apresentado em embalagem com 1 litro. <i>SIMILAR: Nutrison Protein Plus Energy - ou superior.</i>	Litro	1.080
41.	LEITE EM PÓ INTEGRAL COM CÁLCIO, ZINCO, FERRO E VITAMINAS, INSTANTÂNEO - POTE/LATA COM 380G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com Cálcio, Zinco, Ferro e vitaminas (pelo menos A, C e D). Sem glúten. Apresentado em pote/lata com no mínimo 380g. <i>SIMILAR: Itambé +Nutri - ou superior.</i>	Lata	180
42.	MALTODEXTRINA EM PÓ, SABOR NATURAL - UNIDADE COM 1 KG (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 200G). Carboidrato complexo de alto índice glicêmico, em pó: maltodextrina. Sabor Natural. Sem glúten. Apresentado em embalagem com no mínimo 1 kg (tolerância de 200g para mais).	Unidade	20
43.	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR SOLÚVEL PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 250G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 150G). Módulo de fibra solúvel (de carboidrato especial com 90% de fibras), para auxiliar trânsito intestinal regular. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: polidextrose. Apresentado em pote/lata com no mínimo 250g (tolerância de 150g para mais). <i>SIMILAR: Fosvita - ou superior.</i>	Lata	576



Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
44.	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO TANTO ENTERAL QUANTO ORAL - POTE/LATA COM 400G (MÍNIMO - TOLERÂNCIA DE + 80G). Módulo de fibras solúveis e insolúveis, para auxiliar no equilíbrio intestinal. Com possibilidade de adição aos alimentos, sem alterar sabor. Podendo conter: frutooligossacarídeos, polidextrose, polissacarídeos de soja, celulose e inulina. Apresentado em pote/lata com no mínimo 400g (tolerância de 80g para mais). <i>SIMILAR: Enterfiber - ou superior.</i>	Lata	360

1.3 Os Itens deverão ser apresentados em embalagem contendo externamente as informações nutricionais, os dados de identificação, procedência, -data de fabricação, lote e validade, atendendo, quando couber e/ou for necessário, recomendações e registros do Ministério da Saúde – MS e/ou da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A instauração deste procedimento licitatório motiva-se por demanda de dietas para nutrição enteral/oral, suplementos/complementos alimentares e outros gêneros alimentícios específicos, para atender às necessidades do Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assistidos pela Assistência Social da Saúde.

2.2. Esta aquisição faz-se pertinente pela necessidade de atendimento às demandas de usuários que apresentam exigências de dietoterapia exclusiva, em virtude de patologias específicas (como estresse metabólico, alergias/intolerâncias, afagia), passando por tratamento oncológico, em pré e/ou pós-operatório, cardiopatas, diabéticos, hepatopatas, com desnutrição ou alguma carência nutricional que leve à necessidade de terapia nutricional adequada.

2.3. Considerando que a assistência integral aos usuários é garantida por legislações que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS), desde a atenção primária até procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada, centrando-se em diretrizes que priorizam a qualidade dos serviços prestados, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, a proponente vencedora deverá apresentar os documentos abaixo, sob pena de inabilitação, consistentes em:

3.1.1. Para fins de habilitação jurídica:

a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou

c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou

d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, ou

g) tratando-se de sociedades cooperativas, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, com fulcro no art. 14, da Lei Federal nº 5.764/1971, acompanhado do “modelo de gestão operacional”, conforme disposto no art. 10, § 1º, c/c art. 11, da IN nº 05/2017 (MPDG).

3.1.2. Para fins de habilitação **fiscal e trabalhista**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto; e

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, se houver, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita; e

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014); e

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários de ICMS, expedida pelo órgão competente, relativa ao domicílio ou sede da empresa que ora se habilita, na forma da Lei; e

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (Lei Federal nº 8.036/1990); e

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho (art. 29, inciso V, da Lei 8.666/1993).

3.1.3. Para fins de habilitação **econômica financeira**:

a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da licitante, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

a.1) Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias.

a.2) Serão admitidas a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente.

3.1.4. Para fins de **habilitação técnica**:

a) Alvará de licença sanitária, Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita, dentro do prazo de validade e vigência, o qual não poderá ser substituído em nenhuma hipótese por “protocolo” de revalidação; e

b) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), de titularidade da empresa licitante, pertinente ao objeto licitado, em plena validade, através de publicação no Diário Oficial da União (DOU), (indicando sua localização na publicação através de marcador de texto) ou comprovação de sua isenção;

b.1) As empresas que estão em processo de renovação com a Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), deverão apresentar os documentos vencidos (AFE e/ou AE), juntamente com o respectivo “protocolo/petição” para renovação, bem como, a guia de recolhimento bancário devidamente quitada.

3.1.5. Para fins de atendimento **das declarações**:

3.1.5.1. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação, ressalvando-se o direito recursal.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto licitado, de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do Edital,

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, caso venha a ser vencedora no presente certame, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições da licitação, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pelo Pregoeiro e/ou pela Administração.

(4) Declara, para os devidos fins que, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, cumprirá plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de licitação, bem como manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar da presente licitação, bem como, também, que:

(7) Não há, no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que faça parte de empresas declaradas inidôneas, que esteja com suspensão temporária e impedida de contratar com o Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, ou mesmo, impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei, comprometendo-se a declarar, a qualquer tempo, a ocorrência de fatos posteriores e supervenientes à data de realização da licitação, nos termos do art. 32, § 2º, da mesma Lei.

(8) Não há no quadro societário da empresa, entre seus sócios, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que pertença ao quadro de servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS, além disso, também, que, não possui em seu quadro permanente de pessoal, por empregado, responsável técnico, subordinado e/ou subcontratado, pessoa que apresente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhistas entre o autor do projeto, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), e a licitante, ou que seja responsável, esteja incursa ou integre comissão de licitação, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/1993.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja familiar de:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

- (i) Agente político (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador);
- (ii) Ordenador de Despesa ou Secretário Municipal requerente da pretensa contratação (ou da Secretaria Licitante);
- (iii) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Secretaria Licitante;
- (iv) Servidor ou agente público lotado, com qualquer outro vínculo, gerência ou informação privilegiada na Coordenadoria de Licitação.

Adverte-se que Declaração falsa desclassificará o participante do certame e pode provocar a perseguição de responsabilidades.

3.1.6. Declaração expressa da licitante, devidamente assinada pelo responsável, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de elaboração independente de proposta.

Não será admitida a contratação de licitantes inscritos no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

4. DA EXECUÇÃO/ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE.

4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma parcelada, conforme designado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA. Vedada a exigência de quantidade mínima para entrega.

4.2. O objeto deverá ser entregue pela contratada no perímetro urbano do município de Ribas do Rio Pardo – MS, nos endereços constantes na Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço (OS), em dia e horário de expediente.

4.3. O produto deverá possuir validade de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo indicado na embalagem, devidamente apropriados para consumo, a contar da data do seu recebimento definitivo. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.4. O valor proposto deverá contemplar todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, descarga, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.5 – Todos os itens **deverão ser entregues** acompanhados da seguinte documentação:

a) Certificado Registro dos Produtos ou isenção, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, dentro do prazo de validade, com sua indicação em publicação no DOU ou documento emitido pela Internet de forma clara e precisa, sendo certo que **a forma de apresentação do produto entregue deverá ser destacada com marcador de texto**. No caso de

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



registro vencido, a empresa deverá apresentar as respectivas certidões e todos os pedidos de revalidação, de forma precisa. Caso não haja obrigatoriedade do Registro (por dispensa ou isenção) deverá apresentar cópia da Declaração de Dispensa ou Isenção de Registro; **indicando sua localização na publicação através de marcador de texto.**

b) O não cumprimento do estabelecido na alínea ``a`` acima sujeitará a parte infratora as penalidades e sanções previstas neste.

4.6. O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.7. Os materiais, deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal respectiva, delas devendo constar, o produto, o valor unitário, a quantidade entregue; o valor total, além das demais exigências legais pertinentes.

4.8. Caso o item entregue não esteja em conformidade com o solicitado, será responsabilidade da contratada a sua substituição no prazo não superior a 02 (dois) dias a contar da data da devolução, sem qualquer ônus para administração.

4.9. O objeto será recebido:

4.9.1. O recebimento dos itens se efetivará, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n. 8.666/93 nos seguintes termos:

4.9.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

4.9.1.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) operar como uma organização idônea, independente, subordinada e sem vínculo com a CONTRATANTE, executando o objeto do contrato, diretamente sob sua responsabilidade, de acordo com as condições fixadas para o cumprimento integral das obrigações assumidas;

b) manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade de todas as obrigações

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



assumidas, relativas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, a que este contrato se vincula; (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993)

c) manter preposto ou representação legal, aceito pela CONTRATANTE, durante toda a execução do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, para representá-la sempre que for necessário, quando for o caso; (art. 68, da Lei nº 8.666/1993)

d) reparar, corrigir, remover, refazer e/ou substituir prontamente, no todo ou em parte, às suas expensas, as condições em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, emprego de recursos inadequados ou de qualidade inferior (materiais, tecnológicos e/ou humanos), sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação; (art. 69, da Lei nº 8.666/1993)

e) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo responsável da CONTRATANTE, nos termos da legislação em vigor; (art. 70, da Lei nº 8.666/1993)

f) responsabilizar-se por todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, tributos e/ou encargos incidentes, ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, competindo inclusive àquelas decorrentes de suas atividades, de seus profissionais e de sua estrutura (física, organizacional, comportamental, logística ou tecnológica), ou ainda, qualquer dispêndio junto à órgãos de serviços públicos, entidades e/ou outras empresas de terceiros, em parceria ou não, assim entendido toda e qualquer outra que se faça necessário para a perfeita e fiel execução do contrato, como, também, o cumprimento integral das obrigações assumidas, em decorrência deste; (art. 71, da Lei nº 8.666/1993)

g) executar integralmente o objeto contratado, nos padrões estabelecidos, segundo as especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, elaborado pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, fornecendo condições essenciais para acautelá-lo até o fiel cumprimento das obrigações assumidas, ou mesmo, a extinção do contrato, com estrita obediência à exatidão e conformidade da proposta ofertada, por parte da CONTRATADA, sujeitando-se às penalidades previstas, na forma da Lei;

h) promover diligências junto aos órgãos e/ou concessionárias de serviços públicos, para as respectivas mobilizações ou desmobilizações, decorrentes da locação necessária para execução do objeto contratado, cabendo à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento e qualquer logística, ou mesmo, implantação de suas instalações, provisórias ou definitivas, quando for o caso;

i) responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados, ao patrimônio institucional, ao pessoal ou material da CONTRATANTE ou de terceiros, face à execução do objeto contratado, quando for o caso;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

j) promover a imediata substituição de seus empregados, em decorrência de férias, faltas ou afastamentos legais, por outros de igual habilitação, como, também, assumir total responsabilidade por quaisquer danos que estes venham a cometer no desempenho de suas funções, ou ainda, cuja permanência seja considerada inconveniente e/ou embaracosa, hipóteses que caberá a exigência para tomada de providências, sem que isso acarrete quaisquer ônus à CONTRATANTE, quando for o caso;

k) manter as equipes operacionais, técnicas e/ou administrativas, convenientemente com identificação pessoal, com responsabilidade exclusiva sobre a assistência de seus empregados, fazendo cumprir, no que couber, as exigências da Lei Federal nº 6.514/1977, observada as Normas Regulamentadoras (NR's) relativas à Segurança e Saúde no Trabalho (SST/MTE) e demais legislações vigentes, em especial, o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) ou coletiva (EPC's), de acordo com a particularidade do objeto do contrato, quando for o caso;

l) conduzir os trabalhos em estrita observância aos preceitos e requisitos da legislação Federal, Estadual e/ou Municipal, cumprindo continuamente as determinações dos Poderes Públicos, sob sua exclusiva responsabilidade, bem como, quaisquer outros compromissos legais que lhe sejam imputáveis, inclusive, judiciais ou extrajudiciais, sendo a CONTRATADA, a única e exclusiva responsável, por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

m) prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas exigências se obriga a atender prontamente;

n) assumir perante a CONTRATANTE, a responsabilidade pela execução do objeto, vedada a transferência de responsabilidade da CONTRATADA, sob qualquer pretexto e/ou alegação;

o) manter absoluto sigilo, sobre quaisquer informações provenientes da execução do objeto contratado, obrigando-se a tratar como segredos comerciais e confidenciais, todas as demais informações internas da CONTRATANTE, a que tiver conhecimento, por ocasião do seu privilégio de CONTRATADA;

p) responsabilizar-se por todas as ações, pleitos e/ou reclamações, decorrentes de qualquer tipo de demanda e que, por qualquer causa, surjam em vinculação com seus sócios, dirigentes, prepostos, representantes, empregados, terceiros e/ou subcontratados (quando for o caso), sempre que derivarem de culpa ou negligência da CONTRATADA;

q) aceitar a fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, através de seus responsáveis, designados pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, conforme os autos do processo, ou ainda, por terceiros, quando for o caso, desde que por ocasião devidamente constituído, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



5.2. A Contratante obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) prestar à CONTRATADA, toda e qualquer informação por ela solicitada, necessárias à perfeita execução do objeto;
- c) atestar as Notas Fiscais (NF) apresentadas pela CONTRATADA, relativa à parcela do objeto contratado, conforme ajuste representado pelo empenho contábil e/ou instrumento congênere;
- d) efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos prazos avençados, após a efetiva comprovação da despesa, e cumpridos todos os ditames administrativos referente à sua liquidação;
- e) exercer a fiscalização ou o acompanhamento dos trabalhos de execução, por intermédio de servidor designado, com autoridade para exercer em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação e controle, considerando a natureza do objeto contratado;
- f) notificar à CONTRATADA, da aplicação de penalidades e/ou sanções, aplicando-as pela inexecução total ou parcial do ajuste, com observância da legislação em vigor; (art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993)
- g) notificar à CONTRATADA, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando-lhe prazos para as devidas correções e/ou substituições, bem como, certificando-se de que as soluções propostas ou adotadas, sejam as mais adequadas;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias** após apresentação da Nota Fiscal (NF), devidamente atestada pela Secretaria e/ou Órgão requisitante competente, designada ao **FISCAL DE CONTRATO**, conforme disposições contidas nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), assim como, também, o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6.2. Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal (NF), emitida em nome da CONTRATANTE, na titularidade do CNPJ/MF vinculado à Secretaria, Fundo e/ou Órgão competente, conforme o ordenamento da despesa pública municipal, de acordo com a parcela de execução do objeto, contendo de forma clara e legível, no mínimo: número do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, descrição do objeto, quantitativos e os respectivos valores, unitário e total. A Nota Fiscal (NF) deverá estar acompanhada, das seguintes certidões negativa ou positiva com efeito de negativa e prova de regularidade, para com a(s) ou o(s):

- I- Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS) – certidão conjunta;
- II- Fazenda Estadual;

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

- III- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- IV- Justiça do Trabalho (CNDT).

6.3. Antes de qualquer pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá realizar consulta aos sítios oficiais de internet, para verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, condição que implicará diretamente quanto à efetivação da liquidação da despesa.

6.4. Para efeito de pagamento, será observado o disposto na legislação vigente aplicável, quanto às retenções tributárias, recolhimento e/ou fiscalização dos respectivos encargos e obrigações instituídas por Lei, em especial, relativos ao ISSQN.

6.5. Sempre que for o caso, serão exigidas Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), em atendimento ao Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009, com alterações posteriores, regulamentado pelo CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAN, que estabelece sua obrigatoriedade para pagamentos a partir de 1º de abril de 2011.

6.6. Havendo erros e/ou incorreções na apresentação da Nota Fiscal (NF), ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do respectivo pagamento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento, iniciar-se-á, após a comprovação da regularidade por parte da CONTRATADA, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6.7. Constatando-se qualquer irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, para que no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação, ou ainda, no mesmo prazo, apresente sua defesa, podendo ser prorrogado em uma única vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, a qual deverá adotar as medidas necessárias, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei.

6.8. Havendo a efetiva execução, relativa ao objeto do contrato, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente, caso a CONTRATADA, em inadimplência, não regularize sua situação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/1993.

6.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará, por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido objeto de contrato, ou ainda, que por qualquer outro motivo, não esteja estabelecido sob as condições contratuais.

6.10. Não caberá, pagamento e/ou reembolso antecipado, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, ressalvado por condições devidamente justificadas pela Administração, e condicionadas às excepcionalidades previstas na Lei. (Acórdãos TCU nº 134/1995, 059/1999, 3614/2013 e 1565/2015 – Ambos do Plenário)

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pelo descumprimento das obrigações assumidas, caracterizado pela recusa da fornecedora em manter a proposta, assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão do município no que lhe couber:

- I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

7.2 As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.3. Por atraso injustificado na execução:

- I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o quinto dia;
- II - Cancelamento do registro.
- III – Cancelamento do empenho.
- IV – Rescisão unilateral do contrato após o quinto dia de atraso.

7.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato:

- I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade não executada;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.4.1. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

7.5. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

- I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.6 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



7.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

7.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

7.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral do Município.

7.10 A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 7.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7, podendo a reabilitação ser concedida mediante resarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

7.11 Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

7.12. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados, no orçamento geral do órgão contratante, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil, ou necessidade da administração, constantes do respectivo contrato, nota de empenho e/ou instrumento equivalente.

8.1.1. As despesas da presente licitação poderão utilizar as seguintes dotações orçamentárias:

Centro de custo	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional	10.301.0010.2084.0000 – Serviços da Atenção Primária
Categ. Econ.	33.90.32.03 – Material Destinado à Assistência Social
Ficha	491

Funcional	10.302.0010.2087.0000 – Serviços de Média e Alta Complexidade
Categ. Econ.	33.90.32.99 – Materiais de Distribuição Gratuita
Ficha	322

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

9. DA MODALIDADE E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. A contratação ora pretendida deverá ser realizada mediante a deflagração de licitação pela modalidade de Pregão Presencial pelo **Sistema de Registro de Preços**. Mencionamos que o gestor e sua equipe se deparam com a real complexidade da gestão pública e suas limitações, precisando desvendar a máquina estatal para colocar em prática os planos de governo. E nessa seara encontra-se a adesão ao pregão eletrônico, que demanda tempo para que seja preparada a sua adesão ao sistema que melhor se encaixará aos anseios do município, assim como o treinamento de toda uma gama de servidores que farão a operacionalização desse sistema, que não deixa de ser uma incógnita para muitos que trabalham no setor público. Também não pode ser esquecida a orientação e conscientização do mercado local, que até então está acostumado a participar de certames presenciais e agora terão que se adaptar a nova realidade do pregão eletrônico. Todas essas imposições exigem certo período para que sejam adaptadas e ocorram da melhor maneira possível. O que significa que serão implantadas no município, dentro do tempo necessário, estando em processo de implantação.

9.2. As propostas serão julgadas com o critério de **menor preço por item**.

9.3. O registro de preços será válido por **12 (doze) meses**, formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP).

10. DO FISCAL DE CONTRATO

10.1. A execução do objeto oriundo deste será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, através do(a) servidor(a) nomeado, designado(a) para este fim denominado(a) de fiscal do contrato, a quem competirá, entre outras atribuições:

10.1.1. Solicitar à empresa e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução da contratação e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências, conforme o caso.

10.1.2. Verificar a conformidade da execução com as normas especificadas na legislação e neste instrumento.

10.1.3. Ordenar à empresa a correção ou refazimento da execução ou parte dela executada com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes deste Termo ou da legislação aplicável.

10.1.4. Juntar os documentos necessários, relatórios das ocorrências (falhas) e demais informações relevantes observadas na execução da contratação para envio ao conhecimento da

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br



FLS. _____

PROC. _____

RUB. _____

autoridade superior e providências das medidas a serem adotadas, inclusive, instauração de procedimento administrativo e aplicação das sanções cabíveis.

Ribas do Rio Pardo, 21 de junho de 2022.

Maryane Hirahata Shiota
Servidora da Secretaria
Municipal de Saúde

Everson Santos de Souza
Servidor da Secretaria de
Saúde

Adriana Siqueira Lins
Servidora do Departamento de
ETP

Aprovado por:

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br